

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

PLANIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES DOS DELEGADOS DA JUNTA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, DA REGIÃO DO ENTRE DOURO E MINHO. REUNIÃO PROMOVIDA EM BRAGA PELA CÂMARA MUNICIPAL.

CARDOSO, Mário

Ano: 1969 | Número: 79

Como citar este documento:

CARDOSO, Mário, Planificação das actividades dos delegados da Junta Nacional de Educação, da Região do Entre Douro e Minho. Reunião promovida em Braga pela Câmara Municipal. *Revista de Guimarães*, 79 (1-2) Jan.-Jun. 1969, p. 67-76.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães
E-mail: geral@csarmento.uminho.pt
URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Planificação das actividades dos delegados da Junta Nacional de Educação, da região do Entre Douro e Minho

(Reunião promovida em Braga pela Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de Braga, pelo seu pelouro da Cultura, a cargo do vereador Snr. Dr. Egídio Guimarães, Director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital daquela cidade, tomou a iniciativa de promover uma reunião de alguns delegados concelhios da 2.^a Secção (Antiguidades e Belas Artes) da Junta Nacional de Educação e de alguns vogais da mesma Junta, que se efectuou no dia 7 de Junho numa sala do Museu de Dom Diogo de Sousa, ao Largo do Paço.

Para presidir a essa reunião foi convidado o Ex.^{mo} Director Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, Snr. Dr. João de Almeida, presidente da referida Secção, que se fez representar pelo Inspector Superior de Belas Artes, Snr. Dr. João Manuel Bairrão Oleiro.

Compareceram a esta reunião, além da entidade promotora, Snr. Presidente da Câmara Municipal de Braga, do vereador do pelouro da Cultura, e do Snr. Dr. Manuel Braga da Cruz, membro da Comissão de Arte e Arqueologia da mesma Câmara, as seguintes entidades oficiais: o Snr. Governador Civil, Comendador Santos da Cunha, o Snr. Cónego Dr. Luciano Afonso dos Santos como representante do Rev.^{mo} Arcebispo Primaz, o Snr. Cónego Arlindo Ribeiro da Cunha pela Junta Distrital, e os representantes das Juntas Distritais de Viana e de Vila Real.

Como delegados da Junta Nacional de Educação estiveram presentes:

Do Distrito de Braga:

Pelo Concelho de Braga — Dr. Egidio Guimarães
 Pelo Concelho de Amares — Dr. João José Rigaud
 de Sousa
 Pelo Concelho de Celorico de Basto — Eng.º Ilídio
 Alves de Araújo

Do Distrito de Viana:

Pelo Concelho de Viana — Leandro Quintas Neves

Do Distrito do Porto:

Pelo Concelho do Porto — D. Maria Emília Amaral
 Teixeira
 Pelo Concelho de Lousada — Arquitecto Fernando
 Lanhas
 Pelo Concelho de Matosinhos — Dr. Manuel Seabra
 Pelo Concelho de Santo Tirso — Carlos Santarém
 Pelo Concelho de Paredes — Joaquim da Rocha Leal
 Pelo Concelho de Vila do Conde — Dr. Eugénio da
 Cunha e Freitas
 Pelo Concelho de Paços de Ferreira — Manuel Vieira
 Dinis
 Pelo Concelho da Maia — Dr. Carlos Ferreira de Almeida

E na qualidade de vogais da Junta N. E., tomaram igualmente parte na reunião:

Pela 1.ª Subsecção da 2.ª Secção (Arqueologia) —
 Dr. Carlos Ferreira de Almeida e Coronel Mário
 Cardozo.

Pela 2.ª Subsecção da 2.ª Secção (Artes plásticas)
 — D. Maria Emília A. Teixeira, Arquitecto Octávio
 Lixa Filgueiras e Pintor Augusto Gomes.

Iniciada a reunião pelas 10,30 horas, foi apresentado o seguinte sumário das finalidades que a determinaram, visando especialmente a planificar e facilitar quanto

possível a missão dos delegados concelhios da Junta N. E., da região do Entre Douro e Minho, na parte respeitante às cinco Subsecções em que a 2.^a Secção se divide: Arqueologia — Artes plásticas — Mueus e Colecções de Arte — Protecção e conservação dos Monumentos — Música e Teatro:

- a) *Designação de todos os delegados concelhios da 2.^a Secção da J. N. E..*
- b) *Definição da competência desses delegados.*
- c) *Conhecimento geral da legislação em vigor.*
- d) *Discussão do Decr. 20.985 de 7-3-1932, especialmente do art.º 48 e seus parágrafos, respeitante aos achados de ruínas, monumentos e quaisquer objectos arqueológicos ou artísticos, e meios de acção a tomar para a defesa desse património monumental e artístico.*
- e) *Processo de obtenção de mapas geográficos do país.*
- f) *Normalização de sinais a empregar para a notação de estações e lugares arqueológicos com a devida uniformidade.*
- g) *Colaboração das Câmaras Municipais na informação imediata sobre cortes e remoções de terras, onde apareçam vestígios arqueológicos.*
- h) *Colaboração dos párocos, professores do Ensino Primário e Juntas de freguesia na salvaguarda do património arqueológico e artístico.*
- i) *Conhecimento das colecções de Arte e Arqueologia e das Bibliotecas Municipais e particulares dos concelhos.*
- j) *Monografias e outra bibliografia dos concelhos.*
- k) *Sinalização nas estradas e caminhos, indicativa de monumentos existentes nas proximidades.*
- l) *Relação dos Monumentos nacionais, propaganda e acção das Repartições locais de Turismo.*
- m) *Colaboração das Câmaras Municipais e das Juntas Distritais.*

Todos estes assuntos são, evidentemente, de grande importância e dão margem a esclarecimentos para uma melhor interpretação da missão que incumbe aos delegados concelhios da J. N. E. Simplesmente a matéria é tão vasta que seria pura ilusão pretender abordá-la, em todos os seus aspectos e modalidades, nessa reunião, aliás muito para louvar, promovida pela Câmara Municipal de Braga.

Parece que seriam mais frutuosas as reuniões que se limitassem a congregar elementos não de toda a 2.^a Secção, mas apenas os vogais e delegados da J. N. E. de cada uma das cinco Subsecções daquela Secção. Uma reunião que tratasse unicamente de assuntos de Arqueologia, por exemplo, ou simplesmente sobre Artes plásticas, ou apenas sobre Museus, etc., seria mais prática e exequível do que pretender tratar numa única reunião de assuntos tão variados como sejam por exemplo Arqueologia e Música ou Teatro.

Por outro lado os trabalhos destas reuniões deveriam durar pelo menos dois ou três dias, para serem tratados com a necessária ponderação e eficiência, e realizados periódicamente (anuais, por exemplo) numa localidade mais ou menos central do país, a fim de colocar em circunstâncias aproximadamente semelhantes os elementos convocados, quanto às deslocações a que seriam forçados e extensão dos itinerários a percorrer para estarem presentes no dia e hora marcados.

Quanto à agenda dos trabalhos indicados para serem discutidos ou esclarecidos nesta primeira reunião, já alguns deles se encontram de há muito regulados por disposições legais, havendo apenas necessidade de se lhes dar rigoroso cumprimento; outros são mais ou menos viáveis, dependendo apenas de uma questão de diligência e boa vontade dos delegados da Junta; ainda outros necessitam de que as entidades superiores considerem o modo mais viável da sua resolução.

Assim, quanto à primeira cláusula da ementa apresentada, que trata da relação de todos os delegados concelhios, devemos dizer que a cobertura de todo o país por uma acção eficiente dos delegados da Junta está longe de existir, porquanto na totalidade dos concelhos do país apenas existem delegados da J. N. E. em menos de 40% desses concelhos. Em alguns deles con-

tinuam até a figurar nomes de delegados concelhios nomeados no «Diário do Governo», que já faleceram há muito! Nos 13 concelhos do Distrito de Braga, por exemplo, apenas existem 7 delegados, e alguns deles nem sequer residem na área do seu concelho. Situação análoga se verifica por exemplo no Distrito de Viana, onde nos seus 10 concelhos apenas existem 4 delegados da Junta. Nos restantes concelhos do país coisa análoga, ou pior ainda, se passa. Que acção de vigilância permanente se pode exercer nestes concelhos cujo património arqueológico ou artístico se encontra sem delegados da J. N. E., que de algum modo o poderiam defender? É evidente que a causa destas deficiências é, em grande parte, devida à dificuldade de se encontrar em todos os concelhos do país pessoas que disponham da cultura e da competência necessárias para desempenharem cabalmente esta espinhosa missão de zelar pela integridade do nosso património monumental, artístico, arqueológico, etc.

Precisamente quanto à experiência, além da competência dos delegados torna-se indispensável que eles a adquiriram através do conhecimento da legislação em vigor, não só do Regimento da J. N. E. (Decreto 46.349 de 22/5/65), como do Decreto 20.985 de 7/3/1932, sobre a guarda e protecção das obras de Arte e Arqueologia, sobre Comissões Municipais, etc.; como do Decreto 21.117 de 18/4/1932 que completa o anterior na parte respeitante ao capítulo IV (Monumentos Nacionais); como ainda de outros diplomas, por exemplo sobre museus de Arte, História e Arqueologia (Decreto 46.758 de 18/12/1965); sobre «Campos de trabalho de Arqueologia» (Portaria 17.812 de 11/7/1960), etc.

É evidente que haveria a maior vantagem em reunir num opúsculo único, ou folheto, mandado editar pelo Ministério da Educação Nacional, através da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, todas estas disposições legais, e distribuí-lo pelos delegados concelhios e vogais da Junta, para seu integral conhecimento, e orientação a tomar por cada um, no desempenho da missão de que se incumbiu.

Aludiu-se também na relação dos assuntos a tratar nesta reunião à obtenção de mapas do país e unificação dos sinais a empregar nesses mapas para a indicação dos locais de importância arqueológica, monumental ou

artística. Claro está que seria óptimo, mas não fácil, que se fornecesse aos elementos responsáveis e técnicos da J. N. E. um determinado tipo de mapa de Portugal acompanhado da legenda de um agrupamento de sinais indicativos das várias espécies de monumentos, jazidas e objectos arqueológicos, artísticos etc. Muitos destes sinais são já de uso corrente e carácter internacional. Ora, a carta mais minuciosa e completa do país é a Carta Militar de Portugal dos Serviços Cartográficos do Exército, na escala de 1:25.000, mas a sua aquisição não é facultada a esmo, inclusivé a elementos do próprio Exército, como tão pouco se encontra à venda. A obtenção das folhas dessa carta obedece a determinadas formalidades de exclusivo carácter militar. A melhor solução desta necessidade da obtenção de mapas do país, convenientes para os interessados se orientarem na localização e conhecimento das jazidas arqueológicas ou artísticas, seria a execução do Mapa Arqueológico, serviço para o qual foi de há muito nomeada uma comissão de estudo que a benemérita Fundação Calouste Gulbenkian se propunha subsidiar monetariamente. Por que se espera para lançar mãos a essa utilíssima obra? A execução deste trabalho faz, inclusivamente, parte das atribuições tanto da 1.^a como da 2.^a Secção da J.N.E.

Outro ponto do programa da reunião bracarense: a sinalização, por meio de letreiros permanentes à margem das estradas indicando a localização de monumentos arqueológicos ou artísticos nas proximidades. É trabalho de fácil resolução e que a Junta Autónoma das Estradas se presta a realizar, quando se lho requiere. Na Citânia de Briteiros, por exemplo, nenhuma dificuldade se nos ofereceu que contrariasse a aquisição desses letreiros, em placas de cimento armado, fornecidos por aquela Junta Autónoma.

Sobre a colaboração das Câmaras Municipais, através das suas Comissões de Arte e Arqueologia, bem como das Juntas Distritais, já também existe legislação apropriada. Simplesmente não se tem ligado a atenção indispensável à observância integral dessa legislação.

Também sobre a colaboração dos párocos e do professorado das escolas primárias com os delegados da Junta é assunto de há muito já abordado nas reuniões da J. N. E., particularmente na 1.^a Subsecção da 2.^a Sec-

ção (Arqueologia), e algumas providências têm sido tomadas nesse sentido, por meio de esclarecimentos prestados sobre a possível acção dessas entidades na defesa do nosso património de Antiguidades, embora poucos resultados práticos se tenham até agora obtido.

No respeitante à relação dos monumentos nacionais e monografias existentes sobre esses monumentos é conhecimento perfeitamente acessível aos delegados da Junta, através do *Boletim* publicado pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Contudo a lista geral dos monumentos e dos imóveis considerados de «interesse público» poderia também ser incluída no opúsculo contendo a legislação, a que atrás nos referimos, para uso dos delegados.

Utilíssimo seria também que as Secções da J. N. E. promovessem a publicação de *Boletins* ilustrados, dando conta dos seus trabalhos e acção educativa, e notícia das descobertas que fossem ocorrendo, apreciação do seu valor e providências tomadas em sua defesa, etc. O antigo Regimento da Junta, de 1936, previa no N.º 10 do § 1.º do art.º 21.º e no N.º 11 do § 2.º do mesmo artigo a publicação desses Boletins, considerada atribuição da competência respectivamente das Subsecções de Artes plásticas, e de Antiguidades, mas infelizmente o novo Regimento, de 1965, eliminou essa cláusula, que aliás nunca anteriormente tivera realização. E nem sequer dos assuntos tratados nas reuniões mensais da Junta se dá conhecimento público na imprensa, em sumários que naturalmente interessariam, e que nada têm de confidencial, pelos quais se mostraria a actividade desenvolvida pelas entidades responsáveis na defesa das antiguidades nacionais.

Muitos outros assuntos, que aliás não constavam da agenda posta à discussão na reunião bracarense, carecem igualmente de solução. Existe naquela cidade, por exemplo, um belo edifício, o chamado palacete dos Biscaínhos, já de há bastante tempo adquirido pela Junta Distrital, para aí ser instalado o Museu de Braga. Contudo as salas daquele magnífico prédio continuam desertas, esperando indefinidamente um recheio arqueológico, histórico, artístico e etnográfico que se encontra disperso na cidade, por colecções e entidades independentes do Estado, como sejam o Seminário de Santiago

e a Sé episcopal, e por outros organismos, como a Biblioteca Pública, a Escola do Magistério Primário, não falando já de muitos objectos de valor museológico que se encontram na mão de particulares, tantas vezes illicitamente adquiridos. Parecia natural que se congregassem todos os esforços e se removessem todas as dificuldades no sentido de darem entrada no referido palacete, a título provisório ou definitivo, todos esses objectos, que, no uso privativo e exclusivo de determinadas pessoas e entidades, nada aproveitam ao público em geral, nem desempenham a função social que é finalidade educativa e cultural de qualquer museu.

Há também nesta mesma cidade um Museu do Estado, que ostenta o nome célebre do insigne prelado bracarense Dom Diogo de Sousa. Contudo, praticamente, este museu não existe senão de nome, pois as suas portas estão encerradas, as suas salas estão vazias e apenas umas dependências do rés-do-chão abrigam meia dúzia de inscrições lapidares romanas, mais parecendo tratar-se de uma casa de arrumos de coisas abandonadas e consideradas como inúteis.

É certo que a maior parte dos museus de Arqueologia do nosso país estão, mais ou menos, nas condições lamentáveis deste museu bracarense, isto é, sem a devida protecção. Existem em Portugal cerca de 200 museus das mais variadas espécies. Se considerarmos apenas os consagrados à Arqueologia, ou os de Arte mas contendo também secções de Arqueologia, verificamos que poucos se encontram em condições museológicas que não nos envergonhem quando visitados por pessoas cultas, nacionais ou estrangeiras. Podem citar-se como excepções, raras, o Museu Monográfico de Conímbriga, o de «Machado de Castro» em Coimbra, o de Etnografia e História, do Porto, o de «Santos Rocha» na Figueira da Foz (prestes a ser inaugurado em novo edificio), o de «Martins Sarmento», em Guimarães (mercê dos subsídios da Fundação Gulbenkian e do Ministério das O. P.), o de «Alberto Sampaio», também de Guimarães (Arte e Arqueologia sacra), o Arqueológico Nacional de Lisboa, à espera da instalação condigna e definitiva que merece, e cujo grandioso projecto se encontra há bastantes anos na gaveta.

Um dos problemas mais prementes da protecção e defesa do nosso património de Antiguidades é o da recuperação de objectos de valor arqueológico ou artístico que surgem frequentemente em achados fortuitos, e logo se lhes perde o rasto, adquiridos por antiquários ou coleccionadores de velharias. Especialmente no respeitante a peças de joalheria arcaica, das quais se apoderam imediatamente, de modo lícito ou ilícito, pessoas interessadas no amadorismo colecionista, ou no comércio de raridades, com grave prejuízo dos museus e da cultura nacional. E tudo isto se passa geralmente com o desconhecimento ou sob a passividade dos delegados da J. N. E., se é que eles existem nos concelhos onde por vezes esses achados fortuitos têm lugar. As próprias Câmaras Municipais, quando conseguem lançar mão e salvar de descaminho estes preciosos achados ocorridos na área da sua jurisdição, logo os aferrolham no cofre ou em qualquer gaveta, e fazem pressão para os não largarem mais de mão, contrariando o que em matéria de achados está legislado, inclusivamente no Código Civil (decret. 47.344 de 25/11/1966), pretextando a resolução de criarem um futuro museu local, que nunca mais chega a ser organizado. E, por lá ficam guardados e esquecidos esses objectos raros, vedados à observação e estudo dos investigadores, que muitas vezes nem conhecimento chegam a ter da existência dessas valiosas peças, com séculos ou milhares de anos de existência, e que precisamente pela sua remota antiguidade, ninguém, senão o Estado, pode alegar direito à sua posse, sejam quais forem as circunstâncias do achado. Tais objectos deveriam ser imediatamente apreendidos em benefício dos museus do Estado, a cuja recolha e conservação seriam confiados, como bens nacionais.

Quando nos organismos responsáveis do Estado, como a J. N. E., chega o conhecimento de achados desta natureza (na maior parte das vezes por simples notícia de jornais), e se tomam providências no sentido do arrolamento das preciosidades encontradas, nem sempre essas medidas são suficientemente eficazes para garantir, pelo menos, a conservação dos objectos inventariados, pois os seus possuidores têm sempre meios de fugirem à responsabilidade que lhes é imposta, alegando, em qualquer ocasião, que tais objectos lhes foram

roubados, ou ficaram destruídos num incêndio, etc. E a fuga para o estrangeiro destes preciosos testemunhos do nosso longínquo passado está infelizmente assinalada por algumas das mais belas jóias áureas primitivas aparecidas em Portugal, que actualmente figuram em grandes museus da Europa, como sejam, por exemplo, o Museu Britânico de Londres, o Museu Arqueológico Nacional de Madrid, o Museu das Antiguidades Nacionais de França, em Saint-Germain-en-Laye.

Em suma, e para finalizar estas breves considerações que a interessante reunião promovida pela Câmara Municipal de Braga nos sugeriu, a propósito do esclarecimento das funções inerentes à missão dos delegados concelhios da Junta Nacional de Educação, diremos apenas que tal iniciativa camarária mostra a existência de uma boa vontade de colaboração, por parte desse Município, na defesa do seu património monumental, artístico e arqueológico. Oxalá que ao encontro desse espírito de colaboração venha a ajuda das entidades superiores do Estado, para que a reunião de Braga não fique como que sendo uma voz a clamar no deserto.

M. C.